



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 200/2025/CA-EBSERH

Brasília, 16 de abril de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43  
**ATA DA 200ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 16 de abril de 2025, às 09:30 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, representante do MEC; Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo Ministério da Saúde (MS); Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Sandra Regina Goulart Almeida, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registradas as ausências justificadas do Presidente da Ebserh, Ademar Arthur Chioro dos Reis; e do representante do MS, Nilton Pereira Júnior.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, e Diretora de Gestão de Pessoas substituta; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes, Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência; e Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação das atas das reuniões 197ª; 198ª extraordinária; e 199ª extraordinária;
- 2) Processo 23477.011087/2025-14: Autorização de usufruto de férias do Presidente da Ebserh;
- 3) Distribuição da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, conforme deliberação da AGO;

4) Processos 23477.003544/2024-16; 23477.001245/2025-10: Programa de Remuneração Variável (RVA):

a) relatório de resultados 2024;

b) proposta RVA 2025;

5) Informativo sobre contratações da Rede Ebserh relacionadas ao Decreto nº 9.507/2018, conforme Resolução do CA nº 220/2023;

6) Processo 23477.016057/2024-13: Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, referente ao 3º quadrimestre de 2024; e

7) Informes.

## V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 197ª; 198ª extraordinária; e 199ª extraordinária do CA**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processo 23477.011087/2025-14**. Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XXV, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a concessão do usufruto de férias do Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, no período de 26 de maio a 13 de junho de 2025. Editada Certidão da Secretaria-Geral (SG), incluída nos autos do processo em epígrafe, para consignar a deliberação do CA.

3) Em atenção à deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 15 de abril de 2025, em cuja pauta constou a proposta de remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria (Coaud), para o período de abril de 2025 a março de 2026, registrou-se os seguintes pontos concernentes ao CA: sobre a competência do Conselho, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria (Coaud), de garantir o **cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários da Ebserh** (Diretoria Executiva, Coaud, CA e Conselho Fiscal); e delegação de competência ao CA para **distribuir a remuneração dos diretores**, motivo pelo qual o assunto foi incluído na pauta da presente reunião.

- Registrou-se a aprovação, por unanimidade, da distribuição dos valores referentes à remuneração dos membros da Diretoria Executiva, para o período de abril de 2025 a março de 2026, observado o montante global, na ordem de R\$ 5.627.414,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais), conforme estabelecido pela AGO realizada em 15 de abril de 2025. Editada Certidão da SG, incluída nos autos do processo 23477.007687/2025-70, para consignar a deliberação do CA.

4) **Processos 23477.003544/2024-16; 23477.001245/2025-10**. Em atenção ao disposto na legislação pertinente e às orientações sobre a matéria estabelecidas pela Sest-MGI, a Vice-Presidência (VP) apresentou os processos referentes ao **Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) dos membros da Diretoria Executiva, com apresentação do relatório de resultados de 2024 e da proposta do Regulamento para 2025**, considerando o fluxo de apreciação nos órgãos colegiados estatutários da Ebserh. Trata-se de matéria com fundamento no que dispõem os arts. 13, inciso III, e 18, inciso IV, da Lei n.º 13.303/2016, bem como os arts. 24, inciso III, 32, inciso IV e 37, § 5º, do Decreto n.º 8.945/2016. Registrou-se que o Programa RVA constitui **instrumento de gestão** para alinhar esforços dos(as) Diretores(as) das empresas estatais com vistas ao atendimento de objetivos estratégicos da instituição, incluindo a execução de políticas públicas, por meio de fixação de metas de resultado, adoção de boas práticas de governança corporativa e gestão de riscos. Dessa forma, o Programa RVA permite a indução de comportamento e o direcionamento de esforços operacionais, bem como viabiliza desempenho alinhado a metas de longo prazo, por meio da vinculação de parcela

acrescida à remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva, de acordo com o respectivo desempenho.

**Processo 23477.003544/2024-16.** Trata-se do **relatório de resultados do Programa RVA 2024**, no que tange ao atingimento de metas relacionadas a **6 (seis) indicadores**, a saber: na dimensão Econômico-Financeira, índice de eficiência em gestão de compras e contratos (IEGCC), e taxa de variação de receitas nas contratualizações com o Sistema Único de Saúde (SUS); na dimensão Política Pública, número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Exame Nacional de Residência (Enare), e número de bolsas de iniciação científica (PIC) e de iniciação tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh; na dimensão Governança, Conformidade e Transparência, índice de satisfação dos usuários dos hospitais da Rede Ebserh, e Indicador de Conformidade da Sest (IC-Sest). Em seguida, lembrou-se das metas estabelecidas para 2024, os respectivos pesos no âmbito do Programa RVA e a consolidação dos resultados apurados, os quais são considerados para o cálculo do pagamento de parcela remuneratória adicional aos membros da Diretoria Executiva. Tal pagamento é condicionado ao acionamento de gatilho, aprovado pelo ministério supervisor, que contemple meta relativa a indicador na dimensão de Política Pública e/ou Econômico-Financeiro. Isto posto, **o gatilho do RVA 2024 foi o atingimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da meta do indicador referente ao Enare, da dimensão Política Pública**, com validação do Ministério da Educação (MEC). Nesse indicador, a meta estabelecida foi de 5.335 (cinco mil, trezentas e trinta e cinco) vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no certame, e o resultado apurado foi de 8.884 (oito mil, oitocentas e oitenta e quatro) vagas, o que corresponde a **166,52% (cento e sessenta e seis inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais) de atingimento da meta do gatilho**, de modo que o Programa RVA 2024 pôde ser acionado. No que tange à apuração dos resultados dos demais indicadores, verificou-se o seguinte:

Dimensões	Indicador	Sinal*	Meta (M)	Unidade de Medida	Peso (P)	Resultado (R)	Cumprimento de cada meta (R/M)*100
Econômico Financeiro	IEGCC - Índice de Eficiência em Gestão de Compras e Contratos	+	60	%	15%	87,80	146,33%
	TAO - Taxa de variação de receitas nas contratualizações com o SUS	+	4	%	15%	19,40	485,00%
Políticas Públicas	ENARE - Número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Exame Nacional de Residência	+	5.335	vaga	25%	8.884	166,52%
	PIC/PIT - Número de bolsas de Iniciação Científica (PIC) e de Iniciação Tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh	+	615	bolsa	25%	665	108,13%
Governança, Conformidade e Transparência	ISU - Índice de Satisfação dos Usuários dos hospitais da Rede Ebserh	+	91,13	%	10%	91,55	100,46%
	Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest)	+	900	pontos	10%	860	95,56%

Registrou-se que houve contestação em relação ao resultado apurado no indicador relativo ao IC-Sest, contudo houve desconto de 40 (quarenta) pontos. Em seguida, informou-se sobre o cálculo do valor correspondente à RVA 2024, a ser pago, se devido, em 6 (seis) parcelas no corrente exercício de 2025, as quais perfazem 1,296 do honorário fixo mensal dos membros da Diretoria Executiva. O processo administrativo sobre a matéria foi adequadamente instruído, com manifestação das áreas competentes, inclusive a Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria (Coaud), nas respectivas atuações de suporte ao CA, conforme diretrizes estabelecidas pela Sest-MGI.

- Aprovado, por unanimidade, o relatório de apuração dos resultados do Programa RVA dos membros da Diretoria Executiva, correspondente ao exercício de 2024, conforme apresentado pela Vice-Presidência (48165737; 48159267), com encaminhamento ao MEC e posterior envio à Sest-MGI. Editada a Resolução nº 286/2025 do CA, referente a esta deliberação.

**Processo 23477.001245/2025-10.** Trata-se da **proposta de Regulamento do Programa RVA dos membros da Diretoria Executiva para o exercício de 2025**, elaborada de acordo com as orientações

da Sest-MGI, as contribuições das Diretorias, a Estratégia da Rede Ebserh 2024-2028 e o Plano de Negócios 2025. Os pesos aplicáveis a cada uma das dimensões terão a seguinte distribuição percentual: 50% (cinquenta por cento) para os indicadores de Políticas Públicas; 30% (trinta por cento) para a dimensão Econômico-Financeira; e 20% (vinte por cento) para os indicadores de Governança Corporativa. Nesta última dimensão, haverá indicador definido pela Ebserh e outro indicador de maturidade de governança e de conformidade de processos e informações, a ser instituído pela Sest-MGI e incorporado ao Programa RVA 2025, com peso de 10% (dez por cento) no cômputo global da dimensão Governança Corporativa. Outro ponto de destaque nas regras do Programa foi sobre a necessidade de se ter um indicador de desempenho econômico-financeiro que não apenas mensure, mas também otimize as despesas operacionais e/ou administrativas, de modo a permitir uma gestão mais eficiente dos recursos com foco no longo prazo. Dessa forma, os **Indicadores** estabelecidos no Programa RVA 2025 foram os seguintes: na dimensão **Econômico Financeira**, índice de eficiência em gestão de compras e contratos, com peso 15 (quinze), e percentual de liquidação de custeio operacional, com peso 15 (quinze); na dimensão **Política Pública**, número de bolsas de iniciação científica (PIC) e de iniciação tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh, com peso 15 (quinze); número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Enare, com peso 10 (dez); número de cirurgias eletivas realizadas pela Rede Ebserh, com peso 15 (quinze), que é o **gatilho**; e número de sessões de quimioterapia realizadas pela Rede Ebserh, com peso 10 (dez); e na dimensão **Governança Corporativa**, percentual de conformidade ambiental na Rede Ebserh, com peso 10 (dez), e, conforme pontuado, indicador a ser definido pela Sest-MGI, também com peso 10 (dez). O acionamento do Programa RVA 2025 está condicionado ao atingimento de, no mínimo, **80% (oitenta por cento) da meta do indicador 'número de cirurgias eletivas realizadas pela Rede Ebserh', na dimensão Política Pública**, que é o **gatilho** para o próximo exercício, e o pagamento da RVA será proporcional ao cumprimento de cada meta individualizada, e não pelo cumprimento total médio. Informou-se que as metas estabelecidas para 2025, em regra, atendem ao critério de serem mais desafiadoras do que o valor realizado no último exercício e do que a média dos 3 (três) últimos exercícios. Em seguida, explicou-se sobre a régua de gradação dos indicadores gerais, em que os valores de referência aplicáveis estão associados ao percentual de cumprimento de cada um dos indicadores do Programa RVA 2025. Tal como nos anos anteriores, reforçou-se que os indicadores não podem ser relativos ao atendimento de requisitos legais, ou seja, que teriam de ser cumpridos independentemente do programa em questão. Finalizando, foram apresentadas as metas que constam no Regulamento do RVA 2025:

Dimensão do indicador	Indicador	Sinal	Meta 2025	Unidade	Peso na RVA
Econômico-Financeira	Índice de Eficiência em Gestão de Compras e Contratos	+	85	Percentual	15
	Percentual de liquidação de Custeio Operacional	+	83	Percentual	15
Política Pública	Número de bolsas de Iniciação Científica (PIC) e de Iniciação Tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh	+	758	Número absoluto	15
	Número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência (Enare)	+	9.200	Número absoluto	10
	Número de cirurgias eletivas realizadas pela Rede Ebserh	+	348.157	Número absoluto	15
	Número de sessões de quimioterapia realizadas pela Rede Ebserh	+	215.875	Número absoluto	10

Governança Corporativa	Percentual de conformidade ambiental na Rede Ebserh	+	70	Percentual	10
	Indicador a ser definido pela Sest-MGI	+	(em definição)	Ponto	10

Informou-se que não será permitido o pagamento, mesmo que parcial, quando o desempenho em cada indicador for inferior a 80% (oitenta por cento) da meta. Por outro lado, se houver o cumprimento de todas as metas propostas, a RVA poderá alcançar o limite de 1,5 honorário fixo mensal, considerando-se o valor de referência e bônus, observado o teto constitucional. Ademais, o pagamento desse valor máximo, se houver, deve corresponder a desempenho que alcance, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) da meta para cada indicador proposto. Em relação à validade do Programa em questão, reforçou-se o rito de aprovação da Diretoria Executiva, o que ocorreu em sua 678ª reunião, do Conselho de Administração, do MEC e apreciação da Sest-MGI, cabendo ao CA, à Auditoria Interna, ao Coaud e ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) avaliar e apurar os resultados, ao final do exercício, conforme dispõe a Lei nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016, o Estatuto Social da Ebserh e as diretrizes da Sest-MGI.

- A Conselheira representante do MGI, Lena Vânia Carneiro Peres, registrou elogio pelas informações apresentadas sobre os resultados do RVA 2024 e a proposta do RVA 2025, com menção à importância do indicador-gatilho (número de cirurgias eletivas realizadas pela Rede Ebserh), o que foi corroborado pelos demais Conselheiros.

- O Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP, Leandro Ambrosio Costa, pontuou que são estabelecidas metas desafiadoras, com base na análise dos contextos pertinentes pelas áreas técnicas, para definição de perspectiva calculada quanto à possibilidade de atingimento de tais metas. Com relação ao indicador-gatilho, comentou sobre perspectiva de aumento da realização de cirurgias eletivas nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, em parceria com o Ministério da Saúde.

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, ponderou que as metas propostas no RVA 2025, embora desafiadoras, estão alinhadas às matérias deliberadas no CA, a exemplo da adesão de novas filiais à Rede Ebserh, considerando o reflexo em metas anteriormente estabelecidas.

- A Conselheira representante da Andifes, Sandra Regina Goulart Almeida, fez referência ao indicador de vagas do Enare, para comentar sobre a existência de variável externa, que diz respeito à adesão de instituições ao certame, o que torna a meta mais desafiadora. Na sequência, destacou o indicador de bolsas de iniciação científica e tecnológica, no âmbito dos programas PIC e PIT, considerando o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa nos HUFs.

- O membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins, mencionou a interface entre as metas apresentadas, a exemplo do número de vagas do Enare, que resulta em aumento no quantitativo de residentes nos HUFs, que, por sua vez, irá contribuir para o incremento na realização de cirurgias eletivas na Rede Ebserh.

- A Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi, ressaltou o projeto Ebserh em Ação, que tem contribuído para ampliar o acesso a cirurgias, exames e procedimentos nos HUFs da Rede Ebserh, por meio de esforço nacional no âmbito do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), do Ministério da Saúde. - O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, indagou sobre a existência de levantamento de eventuais demandas reprimidas de cirurgias eletivas dos HUFs da Rede Ebserh.

- A Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi, lembrou que a produção hospitalar dos HUFs está vinculada à regulação do SUS, de modo que não há filas internas nas unidades hospitalares da Rede Ebserh. Contudo, destacou o alinhamento contínuo com os gestores locais do SUS e com o Ministério da Saúde, com vistas a reforçar a efetiva contribuição dos HUFs.

- Aprovada, por unanimidade, a proposta de Regulamento (48565928 e anexos) do Programa RVA dos membros da Diretoria Executiva, para o exercício de 2025, com encaminhamento ao MEC e posterior envio à Sest-MGI. Editada a Resolução nº 287/2025 do CA, referente a esta deliberação.

5) Em atenção ao disposto na Resolução nº 220/2023 do CA, publicada no Boletim de Serviço nº 1.601, de 24 de julho de 2023, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações sobre demandas de HUFs da Rede Ebserh para contratações relacionadas ao Decreto nº 9.507, de 2018, conforme detalhamento registrado a seguir.

**Processo 23872.004820/2024-92. O Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap)**, apresentou demanda de **contratação de serviços de exames laboratoriais** de análises clínicas, haja vista que o laboratório do hospital está em fase de implantação e não dispõe de todos os equipamentos, materiais e pessoal necessários para a realização de exames. A terceirização de serviços foi a alternativa para atender às demandas de diagnóstico assistencial, garantindo o suporte laboratorial essencial para o funcionamento do HU-Unifap.

**Processo 23524.038024/2023-22. O Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI)** apresentou demanda de contratação de **serviços de exames laboratoriais** para complementação de testes diagnósticos oferecidos pela Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) do hospital. A contratação desses serviços permitirá a ampliação e fortalecimento do acesso aos serviços de saúde oferecidos pelo HU-UFPI, complementando as possibilidades de apoio diagnóstico da UACAP. Ressaltou-se que a terceirização desses exames é economicamente viável, por demandar equipamentos e insumos de elevado custo, além de garantir maior eficiência na assistência à população.

**Processo 23521.019707/2024-91. O Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)** apresentou demanda de contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de análises clínicas nas áreas de imunologia, coagulação, hematologia, hormônio, genética (biologia molecular), microbiologia e bioquímica**, visando atender às demandas de pacientes internados graves, do Pronto Socorro, Centro de Terapia Intensiva, Unidade de Terapia Renal, Quimioterapia e doadores de órgãos. A contratação justifica-se em razão da necessidade de realização de exames de urgência para o adequado prognóstico e a adoção célere de condutas terapêuticas, especialmente em circunstâncias de escassez de reagentes, manutenções corretivas e preventivas, falhas nas redes elétricas e internas, ou falta de peças, situações que podem acarretar a paralisação dos serviços por até 3 (três) dias. O HC-UFTM é um Hospital Tipo II, conforme a estrutura organizacional da Ebserh, com 303 (trezentos e três) leitos, que oferece serviços de alta complexidade, incluindo diagnóstico laboratorial, histocompatibilidade, exames hematológicos, hormonais, microbiológicos, dentre outros, conforme consta no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

**Processo 23522.015678/2024-89. O Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB)** apresentou demanda de contratação de **serviços de exames laboratoriais de média e alta complexidade**, considerados essenciais para garantir a padronização e rastreabilidade dos resultados dos exames, reduzindo-se riscos de atrasos que poderiam comprometer o diagnóstico e tratamento de pacientes.

**Processo 23521.013496/2024-83. O HC-UFTM** apresentou demanda de contratação de **serviços de apoio em anatomia-patológica (imuno-histoquímica e biologia molecular)**, para diagnóstico e monitorização de tratamento de pacientes portadores de doenças hematológicas em razão do término de contrato vigente, sem possibilidade de prorrogação, e da impossibilidade de internalizar a ampla variedade de exames (imuno-histoquímicos, FISH e patologia molecular). Registrou-se que a aquisição de equipamentos e insumos necessários mostrou-se economicamente inviável, devido ao elevado custo e baixo volume de exames realizados. Dessa forma, a terceirização se apresenta como alternativa mais eficiente e econômica, em consonância com os princípios de economicidade e eficiência no serviço público. Ademais, ressaltou-se a urgência da demanda, considerando a

continuidade do atendimento a pacientes e a manutenção da qualidade dos serviços assistenciais do HC-UFTM.

**Processo 23530.014181/2024-44.** O Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS) apresentou demanda de contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de exames de imuno-histoquímica**, visando atender às demandas da Unidade de Anatomia Patológica (ULAP) do hospital, bem como aprimorar a qualidade do diagnóstico de neoplasias malignas. Tais exames auxiliam na identificação do tipo de tumor, na escolha do tratamento adequado e no monitoramento de patologias, de modo que a contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de um diagnóstico rápido, seguro e eficaz, especialmente com a implementação do serviço de oncologia no HU-UFS. Pontuou-se que a realização interna desses exames é inviável devido aos elevados custos de implementação e à demanda reduzida, o que tornaria o processo economicamente inviável e resultaria no uso inadequado de recursos humanos. A demanda estimada é de 600 (seiscentos) exames anuais, o que reforça a necessidade da contratação de serviços especializados, para garantir a celeridade no diagnóstico e início do tratamento dos pacientes.

**Processo 23819.001467/2024-33.** O Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio) apresentou demanda de contratação de empresa para prestação de **serviços de marcação de imuno-histoquímica** para diagnóstico de sítio primário desconhecido e painel para diagnóstico de doenças linfo proliferativas. Informou-se que a atual contratação possui vigência até novembro de 2025, porém o quantitativo é considerado insuficiente para a atual rotina do hospital, tendo em vista a mudança de perfil assistencial, com incremento de aproximadamente 100% (cem por cento) de marcações mensais. Adicionalmente, registrou-se que os investimentos necessários para a internalização desse serviço de apoio ao diagnóstico não se mostram viáveis para a referida unidade hospitalar.

**Processo 23877.001163/2024-81.** O Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) apresentou demanda de contratação de **serviços de exames citogenéticos e moleculares**, haja vista que o CH realiza atendimento a pacientes com doenças raras, tais como casos de anomalias cromossômicas, doenças neurometabólicas e doenças monogênicas. Tais enfermidades apresentam evolução progressiva e elevada comorbidade e mortalidade, de forma que o diagnóstico precoce é essencial para a definição da conduta terapêutica apropriada, assim como para o aprimoramento da assistência prestada aos usuários do SUS. Destacou-se que a carência de infraestrutura, equipamentos específicos, materiais e pessoal especializado para a realização dos exames supracitados torna a contratação de serviços externos uma alternativa necessária para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento assistencial.

**Processo 23534.005334/2024-22.** O Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) apresentou demanda de contratação de **serviços de exames genéticos**, considerando que o hospital é habilitado como Serviço de Referência em Doenças Raras (SRDR), responsável por realizar exames essenciais para diagnóstico e acompanhamento de pacientes com doenças raras, conforme estabelece a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras. No entanto, o hospital não dispõe de capacidade instalada, como equipamentos especializados e insumos necessários para realizar esses exames, os quais contribuem também para o acompanhamento de pacientes com diferentes doenças metabólicas. Análise prévia da DAI demonstrou que investimentos em infraestrutura e recursos humanos seriam economicamente inviáveis, considerando o alto custo dos equipamentos e o baixo volume de exames demandados. Diante disso, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa mais eficiente, célere e econômica para assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes, sem comprometer recursos públicos.

**Processo 23820.013096/2024-01.** O Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) apresentou demanda de contratação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva para tomógrafo** da marca Philips, em virtude das especificidades do aparelho, o que demanda que tal manutenção seja realizada, exclusivamente, pelo fabricante. Informou-se que a

contratação desse serviço é essencial para assegurar a continuidade das operações do sistema de imagem, para o diagnóstico e tratamento adequado de pacientes do hospital.

**Processo 23533.006672/2025-72.** O Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (**CH-UFC**) apresentou demanda de contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, para equipamentos de ultrassom diagnóstico e arco cirúrgico** da marca Philips, visando atender às respectivas necessidades, no Ambulatório de Cardiologia Clínica, Serviço de Ultrassonografia e Centro Cirúrgico do Complexo Hospitalar. A contratação assegura a disponibilidade dos equipamentos, assim como a celeridade na resolução de falhas, redução de problemas técnicos e realização de manutenções preventivas conforme as especificações do fabricante. Ademais, destacou-se a contribuição para a formação dos 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) residentes do CH-UFC, os quais utilizam esses equipamentos para capacitação/formação. Nos autos, consta análise do Serviço de Engenharia Clínica, da DAI, que não identificou óbices para a contratação, a qual está alinhada com o parque de equipamentos cadastrados no Sistema de Gestão de Equipamentos e Tecnologia em Saúde (GETS).

**Processo 23542.006292/2023-67.** O Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (**HU-Univasf**) apresentou demanda de convalidação de contratação de **serviços de Terapia Renal Substitutiva**, tendo em vista que foi realizada sem prévia autorização da DAI, conforme estabelece a Resolução-CA nº 220/2023. A Auditoria Interna identificou tal questão administrativa e o hospital solicitou a convalidação dos atos para regularizar o processo. Ademais, foi proposto aditivo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, o que foi justificado pelo aumento na demanda por sessões de hemodiálise, com base no histórico de execução contratual.

**Processo 23532.002952/2024-31.** O Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal do Mato Grosso (**HUJM-UFMT**) apresentou demanda de contratação de **serviços de Nefrologia e Terapia Renal Substitutiva**, em razão de falta de infraestrutura adequada, como máquinas de diálise (hemodiálise e diálise peritoneal), sistema de osmose e tratamento de água, além de carência de profissionais especializados, incluindo médicos nefrologistas (adultos e pediátricos), enfermeiros especializados e técnicos em enfermagem. Na documentação que compõe os autos do processo em questão, registrou-se recomendação de se realizar novo estudo técnico, com o objetivo de viabilizar a criação de serviço próprio nas novas instalações do hospital, buscando-se assegurar a manutenção da qualidade dos atendimentos atualmente prestados por profissionais terceirizados.

**Processo 23764.001637/2025-43.** O Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio Grande (**HU-Furg**) apresentou demanda de contratação de **serviços de Nefrologia (hemodiálise e diálise peritoneal)**, considerando que o hospital realiza atendimentos a pacientes com insuficiência renal aguda e crônica, provenientes de Rio Grande/RS e de outros 27 (vinte e sete) municípios, além de apoiar atividades de ensino. No entanto, pontuou-se que o hospital possui limitações em sua infraestrutura física, carecendo de equipamentos essenciais, como máquinas de diálise e sistemas de osmose, bem como de recursos humanos especializados, inclusive médico nefropediatra, o que compromete a capacidade de atendimento. Dessa forma, a contratação de empresa especializada é fundamental para a continuidade dos atendimentos assistenciais com qualidade, evitando-se interrupções nos tratamentos e reforçando a segurança dos pacientes.

**Processo 23535.017018/2024-93.** A Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (**MCO-UFBA**) apresentou demanda de contratação de **serviços de Anestesiologia**, considerando o contexto de carência de médicos dessa especialidade, o que tem resultado em escalas insuficientes para a adequada cobertura dos turnos de trabalho na maternidade. A DAI informou que, após análise preliminar, concluiu-se que a contratação de profissionais adicionais é necessária para assegurar a cobertura mínima de 2 (dois) médicos por turno, condição indispensável para a realização de procedimentos urgentes e eletivos pactuados com o gestor local do SUS. Destacou-se que a MCO-UFBA é considerada referência em pré-natal de alto risco para várias Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família em diversos distritos do Estado da Bahia.

**Processo 23524.029331/2024-01.** O HU-UFPI apresentou demanda de contratação de **serviços de controle de qualidade, levantamento radiométrico e teste de radiação de fuga para equipamentos, ambientes e acessórios de radiologia diagnóstica e intervencionista**, tendo em vista a necessidade de atendimento às exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) (Resolução da Diretoria Colegiada/RDC 611/2022) para garantir a segurança radiológica tanto de pacientes quanto de profissionais. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada mostra-se fundamental para a realização de levantamentos radiométricos e testes de radiação de fuga, em conformidade com as normas regulatórias e a integridade dos serviços prestados.

**Processo 23540.012269/2024-11.** O **Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL)** apresentou demanda de contratação de **serviços especializados para avaliação radiométrica**, incluindo controle de qualidade, radiação de fuga e levantamento radiométrico, visando atender às exigências legais e garantir a segurança e eficácia dos equipamentos de radiologia diagnóstica e intervencionista da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI). Informou-se que a contratação será realizada em lote único, considerando a similaridade dos serviços e a vantagem econômica e logística, além de estar alinhada com o planejamento estratégico do HUPAA-UFAL, de modo a reforçar a segurança na prestação dos serviços de diagnóstico por imagem e o cumprimento dos normativos sanitários. A manifestação técnica do Serviço de Engenharia Clínica e da Coordenadoria de Infraestrutura Hospitalar e Hotelaria (CIHH), da DAI, confirmaram a viabilidade e a necessidade da contratação.

**Processo 23526.022867/2024-78.** O **Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol); o Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab); e a Maternidade Esola Januário Cico (MEJC), todos vinculados à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)**, apresentaram demandas de contratação de **serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar**, considerados fundamentais para o funcionamento dessas unidades hospitalares. Tais serviços não estão contemplados no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, devido à natureza de sua execução, de modo que demandam contratação indireta. Trata-se de contratação que visa assegurar o fornecimento adequado de dietas normais, especiais e fórmulas infantis, bem como a manipulação de dietas enterais, essenciais para a assistência aos pacientes das unidades hospitalares vinculadas à UFRN. Informou-se que essa contratação compreende a prestação de serviços de mão de obra, com dedicação exclusiva, incluindo equipamentos para a realização de atividades de lactário e sondário.

**Processo 23526.015441/2024-68.** O **Huol-UFRN** apresentou demanda de contratação de **serviços de manipulação de nutrição parenteral**, com justificativa baseada na eliminação da necessidade de investimentos em infraestrutura e equipamentos de alto custo, ao mesmo tempo em que se assegura a conformidade com as normas de biossegurança e a fiscalização da Anvisa. A análise prévia concluiu que, ao terceirizar tal serviço, a equipe assistencial do Huol-UFRN poderá concentrar-se no diagnóstico, na prescrição e no acompanhamento clínico, enquanto a empresa contratada assume a responsabilidade pela manipulação padronizada, garantindo-se um controle de qualidade rigoroso e fortalecendo a segurança dos pacientes internados no hospital.

**Processo 23769.002305/2025-36.** O **Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG)** apresentou demanda de contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de esterilização à baixa temperatura, reesterilização e reprocessamento de material médico-hospitalar, por peróxido de hidrogênio**, para atender às necessidades das atividades assistenciais do hospital. Atualmente, o HUAC-UFCG possui uma Central de Material de Esterilização que realiza processamento a alta temperatura para produtos termorresistentes, no entanto, há necessidade de esterilização de produtos termosensíveis, que não podem ser submetidos a altas temperaturas. O hospital não dispõe de equipamentos para processamento a baixa temperatura, como o peróxido de hidrogênio, e o contrato atual para esse serviço terceirizado tem vigência até junho de 2025, sem possibilidade de renovação.

**Processo 23525.000885/2025-90.** O **Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-UFES)** apresentou demanda de contratação de

empresa especializada para a **realização de procedimentos médicos oftalmológicos relacionados à retinopatia da prematuridade (ROP)**, visando atender às demandas da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) do hospital. Informou-se que a ROP é uma das principais causas de cegueira infantil, sendo o diagnóstico e tratamento precoces essenciais para a prevenção de sequelas visuais graves. Dessa forma, o exame oftalmológico deve ser realizado por profissional especializado em oftalmologia pediátrica, com capacitação específica em ROP, o que justifica a contratação de serviços especializados, uma vez que o Hucam-UFES não dispõe de profissionais com tal qualificação em seu quadro atual.

**Processo 23762.018440/2024-82.** O Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel) apresentou demanda de contratação de empresa para **realização de agulhamento de microcalcificações mamárias**, procedimento essencial para o diagnóstico precoce e tratamento de lesões mamárias não palpáveis. O hospital possui 170 (cento e setenta) leitos, incluindo serviços de mamografia, ultrassonografia e oncologia, sendo referência regional para diagnóstico e tratamento de câncer. Na documentação que compõe os autos, consta menção ao impacto positivo na detecção precoce de patologias mamárias, assim como o acesso à tecnologia de ponta, sem investimentos internos.

- Nos casos pertinentes, a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) e a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) se manifestaram nos autos dos processos correspondentes, com análise dos méritos assistencial e de pessoal, respectivamente, considerando as particularidades apresentadas para fundamentar a autorização da DAI.

- Os processos apresentados foram adequadamente instruídos, com a documentação pertinente, de modo que a DAI autorizou as contratações dos processos em epígrafe, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 220/2023 do CA, com ratificação da Diretoria Executiva, consoante fluxo estabelecido sobre a matéria. Editadas Certidões da Secretaria-Geral referentes à apreciação pelo CA, incluídas nos autos dos processos supracitados.

**6) Processo 23477.016057/2024-13.** A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o **Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2024**, elaborado em atenção ao disposto no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei de Responsabilidade das Estatais, assim como ao disposto no art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh. No documento, estão registrados os principais resultados da ACCIGR, no período citado, de setembro a dezembro de 2024, com destaque para os seguintes tópicos: Conformidade, Controle Interno, Gestão de Riscos e outros assuntos de atuação da área. Na área de **Conformidade**, informou-se sobre: elaboração e apresentação do relatório da ACCIGR, com registro das ações do 2º (segundo) quadrimestre de 2024, apresentado aos órgãos colegiados estatutários; contribuições aos processos de atualização de Políticas institucionais, no cumprimento da competência prevista no art. 96, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh; monitoramento, junto à Ouvidoria, das demandas de transparência ativa de órgãos internos e externos, principalmente Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU); monitoramento da implantação de marcos de conformidade das áreas da Sede, em atenção ao disposto nas Resoluções nº 51/2024 e 52/2024 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR); elaboração do Relatório da Administração 2024, em atividades coordenadas com as áreas técnicas, iniciadas em outubro de 2024, para o levantamento e a estratificação de dados; verificação da composição e funcionamento dos Conselhos Consultivos (CCs) dos HUFs, em atendimento a recomendações da CGU, no sentido de se instituir procedimento de controle que avalie a implantação, composição e efetivo funcionamento dos CCs, com representantes de servidores do Regime Jurídico Único (RJU) e a participação neste e em outros colegiados dos HUFs. Ademais, mencionou-se as capacitações realizadas pela equipe da ACCIGR, a saber: participação no Seminário de Governança e Integridade no Setor Público, organizado pela Universidade de Brasília (UnB); participação no Congresso Brasileiro de Direito Sanitário e Economia da Saúde; e ações para a realização do curso 'Integridade Mais – Ciclo Ebserh de Capacitação', sobre princípios e práticas de

integridade, controles internos e de gerenciamento de riscos. Na área de **Controle Interno**, constam os seguintes pontos: acompanhamento de auditorias em curso de órgãos de controle, CGU e TCU, em diferentes fases de execução, conforme detalhamento registrado no relatório quadrimestral em questão; atividade de *benchmarking*, com visita à Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás), para troca de experiências sobre gerenciamento de riscos em empresas públicas prestadoras de serviços de saúde; participação no Congresso Brasileiro de Direito Sanitário e Economia da Saúde, promovido pelo Instituto de Direito Sanitário Aplicado (Idisa) e a Associação Brasileira de Economia da Saúde (ABRES); participação no X Encontro Anual da Rede Nacional de Ouvidorias dos HUFs (RNOHUF). Na área de **Gestão de Riscos**, a ACCIGR informou sobre a continuidade da implementação de plano de ação relativo à Política de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; o acompanhamento de 14 (quatorze) Riscos Estratégicos da Rede Ebserh, estabelecidos conforme a Estratégia 2024-2028. Por fim, foram destacados outros assuntos em que houve atuação da área, a saber: acompanhamento das manifestações de Ouvidoria; outras capacitações realizadas pela equipe da ACCIGR; elaboração de norma operacional para disciplinar parcerias dos HUFs com associações civis, para atividades de interesse recíproco. Registrou-se o reforço ao compromisso de promover a conformidade, fortalecer controles internos e aprimorar o gerenciamento de riscos na Rede Ebserh.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, fez referência aos assuntos de Conformidade, para ressaltar a importância dos Conselhos Consultivos nos HUFs da Rede Ebserh, bem como de transparência das deliberações e atas dos Colegiados Executivos, a exemplo do que ocorre com os órgãos colegiados coordenados pela Sede, como a Diretoria Executiva e o CA, cujas atas são divulgadas no portal da Ebserh. Comentou também sobre a composição das Comissões de Desenvolvimento de Pessoas, para pontuar a possibilidade de todos os membros serem empregados efetivos da Ebserh.

- A ACCIGR informou sobre o desenvolvimento de ações de reforço às questões de conformidade de governança corporativa na Rede Ebserh, coordenadas pela Vice-Presidência.

- A Conselheira representante da Andifes, Sandra Regina Goulart Almeida, corroborou o apontamento quanto à importância dos Conselhos Consultivos do HUFs e lembrou dos diferentes contextos de cada unidade hospitalar. Nesse sentido, mencionou o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), que tem tradição de mais de 90 (noventa) anos, e a atuação de seu Conselho Consultivo está prevista no estatuto da UFMG. Outro ponto destacado pela Conselheira foi sobre as Políticas citadas no relatório da ACCIGR, com menção à Política de Porta-Vozes e à Política de Comunicação Institucional, para salientar a importância de alinhamento na área de comunicação entre os HUFs e as universidades às quais estão vinculados.

## 7) Informes.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, registrou os seguintes informes:

a. sobre participação na Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho do Hospital Universitário Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB). Na ocasião, teve conhecimento sobre parceria com o Departamento de Psicologia da UFPB, como medida de reforço às ações do Projeto Acolhe. Comentou, por oportuno, quanto à possibilidade de se estender tal projeto para os usuários dos HUFs da Rede Ebserh.

b. sobre a recente nomeação de Superintendente do HU-UFS, que atuou anteriormente no cargo, para registrar cumprimento à gestora, sra. Ângela Maria Silva.

- A Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi, informou sobre a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e o Município de Porto Velho, Rondônia (RO), em conformidade com diretriz do governo federal no sentido de se ter HUFs em todas as unidades da federação. Houve negociações entre o Ministério da Educação e a

Prefeitura do município de Porto Velho/RO, local onde será adquirido hospital privado, o qual passará por reformas de ampliação e adequação, para posterior doação à UNIR e futura gestão da Ebserh. Da mesma forma como ocorreu em ACTs anteriormente celebrados, a Ebserh prestará apoio técnico para estruturação e realização de adequações pertinentes no hospital, no contexto de bases de colaboração mútua entre as partes. Informações complementares serão apresentadas na próxima reunião ordinária do CA.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

Presidente

MEC

**LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA**

MEC

**MILTON DE ARRUDA MARTINS**

MS (membro independente)

**LENA VÂNIA CARNEIRO PERES**

MGI

**SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**

Andifes

**ALAILSON ROCHA SANTANA**

Empregados da Ebserh

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 23/05/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 23/05/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 23/05/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Conselheiro(a)**, em 27/05/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Conselheiro(a)**, em 20/06/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 23/06/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 25/06/2025, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49757110** e o código CRC **E106D409**.

Referência: Processo nº 23477.013410/2025-86 SEI nº 49757110